



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052 /2026 PROCESSO N.º 2456/2026

PROCESSO N.º 2456/2026 COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 05/10/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000 (dispensadelicitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada para organização e realização de Torneio Oficial de Xadrez no Município de São Joaquim da Barra/SP, proporcionando aos praticantes da modalidade a oportunidade de participação em competição organizada sob critérios técnicos e esportivos adequados.

A realização do evento tem como finalidade incentivar e fortalecer a prática do xadrez no Município, promover a participação esportiva de crianças, adolescentes e adultos, estimular o desenvolvimento de novos talentos e proporcionar integração entre atletas de diferentes categorias e localidades, contribuindo para o desenvolvimento esportivo, educacional e social por meio da modalidade.

Busca-se, ainda, assegurar que o torneio seja realizado de forma organizada e tecnicamente adequada, mediante disponibilização de arbitragem qualificada, equipamentos e materiais apropriados, sistema de emparceiramento e divulgação dos resultados, premiação e demais recursos necessários à execução da competição, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das partidas e para a participação dos atletas.

A contratação deverá proporcionar a adequada execução do evento, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

a Administração, em conformidade com as disposições aplicáveis às contratações públicas..

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada em conformidade com os princípios e disposições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, observando-se, especialmente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação será instruída como contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, observadas as disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicáveis às contratações de outros serviços e compras dentro do limite legal vigente.

O procedimento observará, ainda, o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e manifestação de interesse da Administração em receber propostas adicionais de eventuais interessados, buscando-se a seleção da proposta mais vantajosa.

O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos necessários à sua regularidade, especialmente a Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, quando cabível, Termo de Referência, estimativa de despesa, demonstração da disponibilidade orçamentária, comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, conforme estabelece o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente Termo de Referência constitui documento integrante da fase de planejamento da contratação, contendo a definição do objeto, suas características, condições de execução, responsabilidades, critérios de recebimento, fiscalização, pagamento e demais requisitos necessários à adequada execução dos serviços.

A contratação deverá observar, ainda, os regulamentos municipais aplicáveis, bem como as demais normas legais pertinentes, assegurando-se a adequada formalização do processo administrativo, a transparência dos atos praticados e a busca pela solução que melhor atenda ao interesse público

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover, no Município de São Joaquim da Barra, evento esportivo voltado à modalidade de xadrez, proporcionando aos praticantes da modalidade, especialmente crianças, adolescentes e jovens, oportunidade de participação em competição organizada, estruturada e conduzida de acordo com critérios técnicos e esportivos adequados.

A realização do Torneio Oficial de Xadrez está inserida nas ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer para incentivo à prática esportiva, ampliação das oportunidades de participação em competições e fortalecimento das modalidades esportivas desenvolvidas no Município.

A competição será destinada a diferentes faixas etárias, contemplando as categorias Sub-08, Sub-10, Sub-12, Sub-14, Sub-18 e Absoluto, nos naipes masculino e feminino, possibilitando a participação de



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

até 200 (duzentos) jogadores e promovendo a integração entre atletas de diferentes categorias e níveis de experiência.

A realização de um torneio dessa natureza exige organização técnica e operacional específica, incluindo arbitragem qualificada, equipamentos e materiais adequados para as partidas, organização e emparceiramento dos participantes, registro e divulgação dos resultados, premiação e demais procedimentos necessários ao adequado desenvolvimento da competição.

Nesse sentido, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar que o evento seja realizado de maneira organizada e tecnicamente adequada, especialmente considerando a necessidade de disponibilização de mesas, cadeiras, tabuleiros, jogos de xadrez, arbitragem, suporte para emparceiramento, publicação dos resultados, premiação e demais recursos necessários à realização do torneio.

Conforme proposta utilizada como referência para a presente contratação, estão previstas a realização do evento com arbitragem credenciada, utilização da plataforma Chess-Results para suporte e divulgação dos resultados, premiação com troféus e medalhas, bem como as taxas relacionadas à realização e ao registro da competição junto às entidades esportivas indicadas na proposta.

A realização de competição com caráter oficial também contribui para ampliar a experiência competitiva dos atletas e incentivar a continuidade da prática da modalidade, possibilitando o desenvolvimento esportivo e a identificação de novos talentos, além de fortalecer a participação do Município no cenário esportivo regional.

A Administração Municipal disponibilizará o Ginásio Municipal de Esportes, bem como a infraestrutura de energia elétrica, água, banheiros e sistema de som, ficando sob responsabilidade da contratada os demais equipamentos, materiais e recursos necessários à execução do evento. Essa divisão de responsabilidades permite o aproveitamento da estrutura pública existente, reduzindo os custos de infraestrutura e concentrando a contratação nos serviços e recursos especializados indispensáveis à realização da competição.

Ressalta-se que não integra o objeto da contratação o fornecimento de alimentação aos participantes, sendo prevista apenas a entrega de 01 (um) quilograma de alimento não perecível por jogador como condição de participação, conforme organização do evento.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, por viabilizar a realização de evento esportivo estruturado, ampliar as oportunidades de participação na modalidade de xadrez, incentivar a prática esportiva e contribuir para o desenvolvimento esportivo, educacional e social dos participantes, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público que regem as contratações da Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO

A presente contratação compreende a prestação de serviços especializados para a organização e realização de Torneio Oficial de Xadrez, previsto para o dia 31 de outubro de 2026, no Ginásio Municipal de Esportes de São Joaquim da Barra/SP, com previsão de participação de até 200 (duzentos) jogadores.

O evento contemplará as categorias Sub-08, Sub-10, Sub-12, Sub-14, Sub-18 e Absoluto, nos naipes masculino e feminino, devendo ser organizado de forma a assegurar condições adequadas para a



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

realização das partidas, observando os critérios técnicos próprios da modalidade e as condições estabelecidas pela Administração.

A execução dos serviços deverá compreender todas as providências de responsabilidade da contratada necessárias à realização do torneio, incluindo a organização técnica e operacional, arbitragem, disponibilização de mesas e cadeiras, tabuleiros e jogos de xadrez, equipamentos e suporte para emparceiramento, organização e divulgação dos resultados, premiação, divulgação do evento e demais materiais e recursos necessários à realização da competição.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica e recursos humanos suficientes para a adequada execução dos serviços, especialmente para as atividades de arbitragem, organização das partidas, controle dos participantes, emparceiramento e acompanhamento dos resultados.

Conforme a proposta utilizada como referência para a contratação, o evento contará com arbitragem credenciada pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), utilização de equipamentos e suporte para emparceiramento e resultados, bem como publicação dos resultados na plataforma Chess-Results.

A contratação contemplará ainda a premiação prevista para o evento, composta por 39 (trinta e nove) troféus e 90 (noventa) medalhas, além das taxas relacionadas à realização e ao registro da competição junto às entidades esportivas indicadas na proposta.

A Administração Municipal disponibilizará o Ginásio Municipal de Esportes, bem como a infraestrutura de energia elétrica, água, banheiros e sistema de som necessária à realização do evento. Caberá à contratada providenciar os demais equipamentos e materiais necessários à execução do torneio, incluindo mesas e cadeiras em quantidade suficiente para atender à estrutura da competição.

A preparação do espaço deverá ser realizada previamente ao início da competição, observando-se o período destinado à organização e montagem da estrutura, de modo que o local esteja devidamente preparado para o início do torneio.

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela adequada organização do evento e pelo fornecimento dos recursos que lhe forem atribuídos, de forma a garantir a regularidade e o bom desenvolvimento da competição.

Não integra o objeto da presente contratação o fornecimento de alimentação aos participantes, permanecendo essa questão fora do escopo dos serviços contratados.

. 4.1 Especificações Técnicas do Produto

Para fins deste Termo de Referência, as especificações técnicas mínimas para a execução do objeto compreendem:

- Realização de 01 (um) Torneio Oficial de Xadrez, previsto para o dia 31 de outubro de 2026;
- Evento destinado a até 200 (duzentos) jogadores;
- Categorias Sub-08, Sub-10, Sub-12, Sub-14, Sub-18 e Absoluto, nos naipes masculino e feminino;
- Disponibilização de arbitragem qualificada e credenciada pela Confederação Brasileira de Xadrez – CBX, conforme as características do torneio;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- Disponibilização, pela contratada, de mesas e cadeiras em quantidade suficiente para a realização da competição;
- Disponibilização de tabuleiros, peças/jogos de xadrez e demais materiais necessários à realização das partidas;
- Disponibilização de equipamentos e suporte técnico necessários ao emparceiramento dos jogadores e gerenciamento dos resultados;
- Utilização da plataforma Chess-Results para suporte e divulgação dos resultados da competição;
- Organização técnica das partidas e acompanhamento da competição durante todo o período de realização;
- Divulgação do evento e dos resultados, conforme as condições estabelecidas pela organização;
- Fornecimento da premiação prevista, compreendendo 39 (trinta e nove) troféus e 90 (noventa) medalhas;
- Inclusão das taxas necessárias à realização e ao registro do torneio junto às entidades esportivas previstas na proposta, quando aplicáveis;
- Organização e preparação da estrutura necessária ao evento antes do início da competição;
- Disponibilização de equipe e recursos humanos suficientes para a adequada execução dos serviços;
- Cumprimento dos horários, categorias, condições de participação e demais regras estabelecidas para a competição.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e recursos de sua responsabilidade em perfeitas condições de uso, em quantidade suficiente e compatíveis com a realização do evento, responsabilizando-se pela organização, transporte, montagem, disponibilização e retirada dos materiais que lhe competirem.

Conforme a proposta utilizada como referência para a presente contratação, estão previstos 39 troféus, 90 medalhas, arbitragem credenciada, equipamentos e suporte para emparceiramento e resultados, divulgação e utilização da plataforma Chess-Results, além das taxas relacionadas à realização do evento.

A Administração Municipal ficará responsável pela disponibilização do Ginásio Municipal de Esportes, energia elétrica, água, banheiros e sistema de som, não fazendo parte das obrigações da contratada o fornecimento desses itens.

.4.2 Fornecimento de Material

A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, disponibilização, montagem, organização e retirada de todos os materiais e equipamentos necessários à adequada realização do Torneio Oficial de Xadrez, bem como pela disponibilização dos recursos humanos auxiliares necessários à execução das atividades que estiverem sob sua responsabilidade.

Deverão ser fornecidos e/ou disponibilizados pela contratada, no mínimo:



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- Mesas e cadeiras em quantidade suficiente para atender à estrutura necessária à realização das partidas;
- Tabuleiros, peças e demais equipamentos de xadrez em quantidade compatível com o número de participantes e com o sistema de disputa adotado;
- Materiais e equipamentos necessários ao emparceiramento, controle, acompanhamento e publicação dos resultados;
- Recursos necessários à utilização da plataforma Chess-Results;
- Materiais necessários à organização e identificação dos espaços destinados à competição;
- 39 (trinta e nove) troféus e 90 (noventa) medalhas, correspondentes à premiação prevista para o evento;
- Demais materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços que sejam de responsabilidade da contratada.

Além dos materiais e equipamentos acima relacionados, ficará sob responsabilidade da contratada a contratação, disponibilização e remuneração de pessoal terceirizado em quantidade suficiente para realização dos serviços de limpeza, conservação e organização dos espaços utilizados durante o evento, incluindo, especialmente:

- Limpeza e conservação dos banheiros utilizados pelos participantes, atletas, arbitragem, organização e público presente;
- Limpeza das áreas internas utilizadas para realização da competição;
- Recolhimento e acondicionamento adequado dos resíduos gerados durante o evento;
- Manutenção das condições de higiene e limpeza dos ambientes durante todo o período de realização da competição;
- Organização dos espaços antes, durante e após a realização do evento;
- Limpeza final dos ambientes utilizados, deixando-os em condições adequadas após o encerramento das atividades.

A contratada será integralmente responsável pela contratação e gestão do pessoal utilizado nesses serviços, inclusive quanto à remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais obrigações decorrentes, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados pela contratada e o Município de São Joaquim da Barra.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos deverão ser novos ou estar em perfeitas condições de utilização, apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e ser disponibilizados em quantidade suficiente para garantir o adequado desenvolvimento da competição.

Caberá à contratada realizar, por sua conta e responsabilidade, o transporte, carregamento, descarregamento, montagem, organização, disponibilização e retirada dos materiais e equipamentos que lhe competirem, não sendo admitida cobrança adicional ao Município por essas atividades.

A contratada deverá providenciar a montagem e organização da estrutura sob sua responsabilidade com antecedência suficiente para que o local esteja devidamente preparado antes do início da competição.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

A Administração Municipal ficará responsável pela disponibilização do Ginásio Municipal de Esportes, energia elétrica, água, banheiros e sistema de som. A disponibilização dos banheiros pelo Município não compreende os serviços de limpeza e conservação durante o evento, os quais serão de responsabilidade da contratada, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

A ausência ou insuficiência de materiais, equipamentos ou pessoal de responsabilidade da contratada que possa prejudicar a organização, higiene ou regular realização do evento deverá ser imediatamente solucionada pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

Ao término do evento, a contratada deverá retirar os materiais e equipamentos de sua responsabilidade e entregar os espaços utilizados devidamente organizados e limpos, ressalvadas apenas as condições decorrentes do uso normal das instalações.

4.3 Garantia

A contratada deverá garantir a qualidade, regularidade e adequada execução de todos os serviços que integram o objeto da contratação, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das condições, especificações, quantitativos e obrigações estabelecidos neste Termo de Referência.

A garantia da execução compreenderá todos os serviços, materiais, equipamentos e recursos humanos de responsabilidade da contratada, incluindo a organização técnica e operacional do torneio, arbitragem, mesas e cadeiras, materiais destinados às partidas, sistema de emparceiramento e publicação dos resultados, premiação, organização dos espaços, serviços de limpeza e demais atividades necessárias à realização integral do evento.

Quaisquer falhas, irregularidades, insuficiências ou desconformidades identificadas pela fiscalização antes ou durante a realização do evento deverão ser imediatamente corrigidas pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal e sem prejuízo do regular andamento da competição.

Caso algum material ou equipamento disponibilizado apresente defeito, avaria ou condição inadequada de utilização, a contratada deverá providenciar sua substituição imediata por outro de características equivalentes ou superiores, de modo a não comprometer a realização das partidas ou a programação do evento.

A contratada deverá manter durante todo o período de realização do torneio equipe e estrutura suficientes para solucionar eventuais intercorrências relacionadas às obrigações assumidas, garantindo a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades.

A contratada responderá pelos danos, prejuízos ou irregularidades decorrentes de falha na execução dos serviços que lhe sejam imputáveis, inclusive aqueles relacionados aos profissionais, materiais e equipamentos disponibilizados sob sua responsabilidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O recebimento ou atesto dos serviços pela Administração não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou irregularidades cuja existência venha a ser posteriormente constatada e que sejam decorrentes da execução do objeto.

O descumprimento das obrigações estabelecidas neste item poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

5. LOCAL DE ENTREGA

O serviço será executado nas dependências do Centro Municipal de Lutas, localizado no Município de São Joaquim da Barra/SP, em local previamente indicado pelo Departamento Municipal de Esportes. Departamento Municipal de Esportes de São Joaquim da Barra
Rua Hermes Duque de Farias, nº 600 – Centro – São Joaquim da Barra/SP

6. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O objeto será recebido e fiscalizado por servidor(es) designado(s) pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade física do reservatório, documentação que o acompanha e demais aspectos aparentes do produto, para fins de verificação inicial.

II – Recebimento Definitivo: ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade do reservatório com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se sua capacidade, características construtivas, qualidade dos materiais, acabamento e demais requisitos exigidos pela Administração.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou qualquer desconformidade em relação às especificações técnicas, a Administração poderá recusar o recebimento do objeto, total ou parcialmente, notificando a contratada para que promova a substituição ou regularização, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e perfeito funcionamento do produto fornecido, permanecendo esta responsável pelos vícios ou defeitos que venham a ser constatados durante o período de garantia, na forma da legislação aplicável.

Compete ao fiscal do contrato registrar todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, solicitar esclarecimentos, determinar a correção de eventuais irregularidades, atestar o recebimento definitivo do objeto quando atendidas todas as exigências contratuais e encaminhar a documentação necessária para instrução do processo de pagamento.

Será emitido Termo de Recebimento Provisório e, após conferência e aceite formal, o Termo de Recebimento Definitivo, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo fiscal do contrato, no prazo definido no contrato e com recurso próprio do município, condicionado à regularidade fiscal e contratual do fornecedor.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

O pagamento será efetuado após a conclusão integral do serviço e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8. PENALIDADES

O fornecedor estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de:

- Atraso na entrega;
- Entrega de materiais em desconformidade;
- Descumprimento de obrigações contratuais.

Penalidades poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério adotado será o menor preço global por lote, permitindo maior competitividade e especialização por modalidade, conforme art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como os demais documentos que compõem o processo administrativo de contratação.

A execução do objeto deverá respeitar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e transparência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

Eventuais dúvidas, omissões ou situações não previstas neste Termo de Referência serão analisadas pela Administração Municipal, observando-se a legislação aplicável e os princípios que regem as contratações públicas.

11. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

11.1. No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

11.1.2. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.1.3. Prova de inscrição no cadastro de CONTRIBUINTE ESTADUAL e/ou MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

11.1.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

11.1.5. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

11.1.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

11.1.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.1.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.1.10. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.1.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: a) Departamento: esporte e lazer. Responsável: Carlos Antônio Takasaki. Recursos orçamentários. Funcional programática: 27.812.0009.2049.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 260.

São Joaquim da Barra, 30 de Setembro de 2026.

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

- 1. DO OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada para organização e realização de Torneio Oficial de Xadrez no Município de São Joaquim da Barra/SP, proporcionando aos praticantes da modalidade a oportunidade de participação em competição organizada sob critérios técnicos e esportivos adequados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR
01	O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada para organização e realização de Torneio Oficial de Xadrez no Município de São Joaquim da Barra/SP, proporcionando aos praticantes da modalidade a oportunidade de participação em competição organizada sob critérios técnicos e esportivos adequados.	01	

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

Conter na proposta em papel timbrado

Razão social

Nº do CNPJ

Endereço:

Assinatura

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 30 de Setembro de 2026

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.